

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HSS**, situado na Av Doutor Pedro Jordão, no 260, bairro de Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-640, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0006-48,, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M FATIMA G E SILVA CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.348.741/0001-84**, situada na Rua Amélia Soares Paes, nº 22, CEP 55.155-310, Bairro de São Pedro, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: (i) a prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses; e (ii) o reajuste dos valores unitários dos itens de fardamentos e enxoval, nos termos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2026, passando o novo término a ser 01 de julho de 2027, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

3.1 – Os valores unitários dos itens objeto do Contrato Original ficam reajustados conforme proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** em 25 de maio de 2026, com base no IPCA acumulado entre maio/2025 e

abril/2026 (4,39%), passando a vigorar os novos valores a partir **de 01 de julho de 2026**, conforme a seguir discriminado:

3.1.2 Os fardamentos do setor Administrativo (RH e SESMT) passam a ter os seguintes valores unitários: camisa social masculina, de R\$ 58,09 para R\$ 59,94 (reajuste de 3,18%); camisa social feminina, de R\$ 54,04 para R\$ 56,02 (reajuste de 3,66%); calça casual masculina e feminina, de R\$ 79,93 para R\$ 81,09 (reajuste de 1,45%). O jaleco da equipe multiprofissional passa de R\$ 55,00 para R\$ 56,78 (reajuste de 3,24%).

3.1.3 Os conjuntos scrub destinados às áreas de Nutrição, Enfermagem (técnicos e enfermeiros), Radiologia, Farmácia, Rouparia, Maqueiros, Higiene e Medicina passam, todos, de R\$ 78,25 para R\$ 79,81 por unidade (reajuste de 1,99%). A calça casual do setor de Almojarifado, TI, Aprendizes e Portaria passa de R\$ 79,93 para R\$ 81,09 (reajuste de 1,45%).

3.1.4 Não haverá reajuste para os seguintes itens, que permanecem com os valores do contrato original: camisa polo (R\$ 53,00), conjunto de manutenção (R\$ 98,05), lençol sem elástico (R\$ 48,99), lençol com elástico (R\$ 45,74) e bata unissex (R\$ 48,90).

3.1.5 Os itens de enxoval apresentaram reajuste acima do IPCA do período, em razão da variação de custos de matéria-prima: fronha, de R\$ 16,03 para R\$ 28,90 (reajuste de 80,29%); toalha de banho, de R\$ 28,79 para R\$ 38,79 (reajuste de 34,73%); travessa hospitalar, de R\$ 49,93 para R\$ 58,80 (reajuste de 17,77%); e calção unissex, de R\$ 23,10 para R\$ 26,79 (reajuste de 15,97%).

3.2 – O reajuste médio ponderado resultante, considerando o consumo anual estimado, é de aproximadamente 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), índice próximo ao IPCA acumulado no período de maio/2025 a abril/2026 (4,39%), sendo a diferença justificada pelo maior impacto de custo nos itens de enxoval, de menor valor unitário relativo frente ao total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de de 2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SOCIEDADE
PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HSS**

Dra. Isabela Coutinho

M FATIMA G E SILVA CONFECÇOES LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: